

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento ao Artigos 29, 31 e 32 da Lei Federal sob nº 13.019/2014, de 31/07/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, de 14/12/2015, observo-me a Administração Pública sobre a necessidade de realização de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com a Entidade JARDIM DAS BORBOLETAS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº :28.413.544/0001-02, localizada na Avenida Manoel Caculé, 199, Copacabana, Caculé – BA, CEP 46300-000. REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração. VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). PERÍODO DE EXECUÇÃO: Data de assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado até o limite de 60(sessenta) dias, após manifestação por escrito do titular da Secretaria de Assistência Social, posterior ao parecer da equipe técnica e anuência do Conselho Municipal de Assistência Social. TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 29, 31 e 32 da Lei Federal sob nº 13.019/2014, de 31/07/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, de 14/12/2015. ENTIDADE ADJUDICADA: JARDIM DAS BORBOLETAS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº :28.413.544/0001-02, localizada na Avenida Manoel Caculé, 199, Copacabana, Caculé – BA, CEP 46300-000. OBJETO: Termo de Colaboração entre o Município de Caculé e a Entidade JARDIM DAS BORBOLETAS, para fins de aplicação no “Projeto METAMORFOSE que inclui o PROJETO PEQUENOS GIGANTES”, no intuito de “desenvolver ações para auxiliar pessoas com Epidermólise Bolhosa (EB) e outras doenças raras de pele e suas famílias com ações permanentes e planejadas em todo o Brasil e tem por finalidade promover a inclusão social e melhora da qualidade de vida dos assistidos, ofertando também o PROJETO PEQUENOS GIGANTES, que atende a 100 alunos, de 6 a 18 anos, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, com aulas de violino, viola erudita, violoncelo, contrabaixo, instrumento de sopro em geral, percussão e musicalização, aulas de reforço escolar, aulas de inglês. CONCLUSÃO: Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, é parecer favorável à Inexigibilidade do Chamamento Público para a formalização do Termo de Colaboração, se atendido todos os dispositivos legais. Ora ratificado. Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2022. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, conforme a Justificativa da Inexigibilidade e o Parecer Jurídico, HOMOLOGO esse procedimento para a Repasse a: JARDIM DAS BORBOLETAS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº :28.413.544/0001-02, localizada na Avenida Manoel Caculé, 199, Copacabana, Caculé – BA, CEP 46300-000; objetivando o repasse para a Entidade JARDIM DAS BORBOLETAS referente aos recursos oriundos de Emenda Parlamentar sob nº 202239240009/2022, e Espelho de Programação nº 29050820220001. O Município de Caculé, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 - FMAS

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - FMAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: JARDIM DAS BORBOLETAS, CNPJ sob nº 28.413.544/0001-02. OBJETO: Repasse de recursos oriundos de destinação à ONG Jardim das Borboletas, para aplicação no Projeto METAMORFOSE que inclui o PROJETO PEQUENOS GIGANTES, recebidos através de emenda conforme espelho de programação nº 29050820220001. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). ASSINATURA: 06 de setembro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>